

ar/

DECRETO Nº 832 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

"QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓ  
VEL QUE ESPECIFICA".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.407,  
de 12 de fevereiro de 1980,

DECRETA :

ARTIGO 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de de -  
sapropriação, por via amigável ou judicial, a área de  
terra abaixo descrita, e designada sob nº 02 (dois):

"ÁREA 02 (DOIS) = com 23.271,25 m<sup>2</sup> (vinte e três mil ,  
duzentos e setenta e um inteiros e vinte e cinco decí  
metros quadrados( destacada de uma área maior, e que  
consta pertencer à Companhia Agro Florestal Monte Ale  
gre - CAFMA - ou sucessores, começando conforme dese  
nho anexo, no ponto zero (0), na cerca lateral direi  
ta da SP.300 (Rodovia Marechal Rondon), daí segue no  
rumo magnético de S 76º 40' E a distancia de 144,34 m  
até o ponto um (01); daí deflete 80º00 à direita e se  
gue no rumo magnético de S 16º 40' E a distancia de -  
127,34m até o ponto dois (02); daí deflete 70º00 à di  
reita, e segue no rumo magnético de S 53º20' 0 à dis  
tancia de 133,02m , até o ponto três (03), até onde -  
confronta desde o início com a Companhia Agro Flores  
tal Monte Alegre; daí deflete 110º00 à direita e se  
gue no rumo magnético de N 16º40' 0, a distancia de  
245,00m , confrontando com o Departamento Estadual de  
Estradas de Rodagem até o ponto zero (0), inicial do  
polígono que, delimita uma área de 23.271,25 m<sup>2</sup>, sen  
do os rumos acima citados, referentes a agosto de mil  
novecentos e setenta e nove (1979).

ARTIGO 2º. A área referida no artigo anterior destina-se à im -  
plantação de interseção tipo "Trombeta" na SP.300, Ro  
dovia Marechal Rondon, com o primeiro acesso de Agu  
dos, obras a cargo do Departamento de Estradas de Ro  
dagem do Estado de São Paulo.

- segue -



ar/

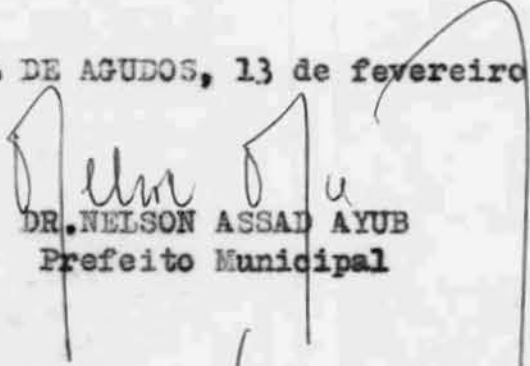
DECRETO Nº 832 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980 - 02.

ARTIGO 3º. Fica declarada de utilidade pública e de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do - Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a - redação dada pela Lei nº 2.786, de 21/05/56.

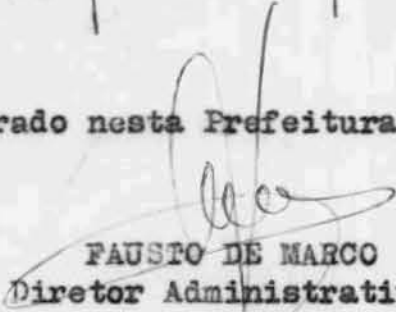
ARTIGO 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por - conta da dotação própria consignada no orçamento vi- gente, suplementada, se necessário.

ARTIGO 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 de fevereiro de 1980.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data su- pra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo